

ANEXO V

**CÓPIAS DE DOCUMENTOS RELATIVOS À OBRA
DE REFORMA DO SAMU, EM RONDONÓPOLIS
(CONTRATO COM A K.V.S. CONSTRUÇÕES
LTDA n° 1649/2012), BEM COMO, CÓPIAS DAS
MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.**



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATO Nº 1649/201 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT E A EMPRESA K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Maio de 2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.347.101/0001-21, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal o Sr: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, nascido em 15/10/70, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº770.609 SSP/MT e do CPF nº 460.913.271/00, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 1.398, Vila Operária, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.837.069/0001-25, com sede na Rua Otavio Pitaluga, nº 2.424, Jardim Guanabara, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr: **AGMON CANDIDO DA SILVA** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 634.78 SSP/GO e do CPF/MF nº 088.544.401/91, residente e domiciliado na Avenida Marechal Dutra, nº 1.644, Centro, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Tomada de Preços de nº. 01/2012** do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 41/2012**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Lote 1 - O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução da Obra de "**Reforma da Sede e Ampliação da Cobertura das Futuras Instalações do SAMU, localizado na BR 384, Km 203, Jardim Estrela D'alva, município de Rondonópolis - MT**", com o Fornecedor de Mão-de-Obra e Materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato vincula-se ao Edital de **Tomada de Preços de nº. 01/2012** e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 246.791,79 (Duzentos e Quarenta e Sels Mil Setescentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, contados do dia seguinte ao da convocação



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato a ser firmado entre as partes, será conforme quadro abaixo:

Lote	Vigência do contrato
1	Ampliação será de 04 (quatro) meses; Reforma será de 03 (três) meses.
2	Ampliação será de 6 (seis) meses; Reforma será de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Básico.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art. 618, caput.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei Federal de nº 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da lei Federal de nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Básico, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Básico, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Básico.
- Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Básico, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Básico fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá ao fiscal da CONTRATANTE o dever de:

- Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Básico e deste CONTRATO.
- Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Básico disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução do serviço objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA, caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 246.791,79 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão Especial de Licitação quando da fase de licitação de **Tomada de Preços de nº 01/2012**, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela fiscal da Prefeitura e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal designado da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

PARÁGRAFO NONO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal de nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2012, no valor de R\$ **246.791,79 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Setescentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
15.451.2310.1748.748 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS/SAMU
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 102

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá sub-contratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa sub-contratada.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal de nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei Federal de nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei Federal de nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei Federal nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis/MT, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CONTRATO DE Nº 1649/2012

PROCESSO Nº 41/2012

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Rondonópolis/MT, 31 de Maio de 2.012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA
AGMON CANDIDO DA SILVA
PROCURADOR
CONTRAIADA

RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO
SECRETARIO MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

TESTEMUNHAS: _____

De Acordo:

DR: EFRAIM ALVES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO E REFORMA SANU



ÍNDICE

1	SERVICOS PRELIMINARES E GERAIS	4
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS	5
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	5
1.3	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	5
1.4	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	5
1.5	SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS	6
2	INFRAESTRUTURA	6
2.1	BROCAS	6
2.2	ABERTURA DE VALAS	6
2.3	LASTRO DE CONCRETO	6
2.4	BLOCOS	6
2.5	VIGAS BALDRAME	6
3	SUPERESTRUTURA	7
3.1	PILARES	7
3.2	VIGAS DE RESPALDO	7
4	COBERTURA	7
4.1	ESTRUTURA	7
4.2	TELHAMENTO	7
5	PAYMENTAÇÃO	7
5.1	PISO	7
6	ESQUADRIAS	7
6.1	PORTÕES	7
7	PINTURA	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO

000019

~~CONFIDENCIAL~~

7.1 PAREDES EXTERNAS E INTERNAS

0

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

0

9 LIMPEZA DA OBRA

0

10 ORIENTAÇÕES GERAIS

0

Página 3 de 8



OBRA: **AMPLIAÇÃO E REFORMA SAMU**
LOCAL: **BR 264 - KM 203 - Rondonópolis - MT**

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA

Trata-se de reforma e ampliação das futuras instalações do SAMU. Iniciando-se com a limpeza do terreno. Sua estrutura e cobertura serão metálica, pintura interna e externa da construção existente e reparos da calçada com rampas de acesso para P.N.E. Estando incluso: administração, material, mão-de-obra especializada, supervisão técnica.

O seu padrão construtivo enquadra-se como médio, com boa qualidade de materiais e mão de obra. Deverá ser executada com perfeição em todos os quesitos.

O PROJETO É COMPOSTO DE:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto elétrico;
- Projeto Estrutural;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) junto ao CREA-MT.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Os novos serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caberá ao construtor providenciar a placa da obra conforme especificações definidas pela PMR.

1.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.



1.5 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

2 INFRAESTRUTURA

2.1 BROCAS

Serão executadas através de escavação mecânica, preenchida com concreto armado e resistência de acordo com o projeto estrutural.

2.2 ABERTURA DE VALAS

Para a perfeita colocação das formas, serão abertas valas em todo o perímetro das vigas baldrame, com dimensões e medidas definidas pelo projeto estrutural.

2.3 LASTRO DE CONCRETO

O fundo dos blocos e vigas será preenchido com concreto simples, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

2.4 BLOCOS

Em concreto armado, vibrado mecanicamente com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural que será elaborado pelo contratante. As formas serão em tábuas de madeira, devidamente gravatadas e contraventadas, a fim de se evitar o seu rompimento, abertura ou deformação no instante da concretagem. Deverão ser deixadas as esperas para os pilares dentro dos blocos de fundação, conforme projeto.

2.5 VIGAS BALDRAME

Apoiada sobre arranques de pilares, em concreto armado, vibrado, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural. As formas serão em tábuas de madeira, devidamente engravatadas e contraventadas, a fim de se evitar o seu rompimento no instante da concretagem. Deverão ser aplicadas três demãos cruzadas de impermeabilizante a base de betume (neutrol ou similar), nas vigas baldrame, na face superior e a 15 cm nas laterais.





3 SUPERESTRUTURA

3.1 PILARES

Serão de estrutura de concreto, sendo espessura determinado através de projeto estrutural.

3.2 VIGAS DE RESPALDO

Serão executadas em estrutura de concreto armado com resistência e dimensões especificadas no projeto estrutural

4 COBERTURA

4.1 ESTRUTURA

Estrutura metálica para cobertura metálica, obedecendo as normas.

4.2 TELHAMENTO

Todo o telhamento será com telhas metálicas com inclinação de 12%, conforme projeto arquitetônico.

5 PAVIMENTAÇÃO

5.1 PISO

Será executado piso em concreto, preparo mecânico 20MPa e= 7cm

6 ESQUADRIAS

6.1 PORTÕES

Serão instalados portões de 3,20x2,20.





7 PINTURA

7.1 PAREDES EXTERNAS E INTERNAS

As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas de poeira.
Todas as cores serão previamente determinadas pela fiscalização.

As demãos de tinta serão tantas quantas forem necessárias para um bom recobrimento.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

8 INSTALAÇÕES ELETRICAS

Executada de acordo com projeto, com as seguintes diretrizes:

O material para instalação elétrica além de atender as normas da ABNT e regulamento para instalação elétrica da concessionária local.

Eletroduto de PVC rígido, e serão fixados com abraçadeiras com parafuso e porca e na própria estrutura de cobertura.

9 LIMPEZA DA OBRA

Após término da obra será feita limpeza geral da obra, retirando restos de matérias, entulho da obra e lixo, sendo posteriormente transportados e depositados em local apropriado para descarte.

10 ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os pontos dúbios ou indefinidos nos projetos e neste memorial descritivo deverão ser esclarecidos previamente com os responsáveis pela elaboração dos projetos. Modificações somente serão definidas após a anuência por escrito dos mesmos.

Juliana Fernandes Pinto
Juliana Fernandes Pinto
Arquiteta Urbanista CREA/MT 1205567240



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO.
Secretário Municipal, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

De acordo com o Contrato nº 1649/2012, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, sito à Av. Duque de Caxias, nº. 526 - Vila Aurora, neste ato representada por Ananias Martins de Souza Filho, Prefeito Municipal, e a empresa **K V S CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.069/0001-25, com sede à Rua Otávio Pitaluga, nº 2.424, Jardim Guanabara, no município de Rondonópolis/MT, para proceder com a **REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU, LOCALIZADO NA BR 364, KM 203, JARDIM ESTRELA D'ALVA**, no município de Rondonópolis-MT.

Assina e autoriza nesta data, a respectiva **Ordem de Início dos Serviços**.

Rondonópolis/MT, 20 de Agosto de 2012.

RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

Ciente : 20 / 8 / 2012

Empresa :



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO

Rondonópolis/MT, 20 de Dezembro de 2012.

MEMO: 265/2012/SINFRA-ROO

PARA: Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos

Solicitamos **RESCISÃO** do Contrato n.º **1649/2012**, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.837.069/0001-25, com sede à Rua Otávio Pitaluga, n.º 2.424, Jardim Guanabara, neste Município, para proceder com os serviços de **Reforma da Sede e Ampliação da Cobertura das Futuras Instalações do SAMU, localizado na BR 364, Km 203, Jardim Estrela D'alva**. Informamos que esta solicitação é em virtude de alterações nos projetos e consequentemente do orçamento, uma vez que o projeto não atenderia de maneira eficaz a instalação da unidade do SAMU.

Atenciosamente,

RONALDO SINDI TITEAVA URAMOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação



RESCISÃO Nº 1649/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT E A FIRMA K.V.S CONSTRUÇÕES LTDA REFERENTE AO CONTRATO N.º 1649/2012 DE 31 DE MAIO DE 2012, CONFORME SEGUE:

1.0 - DAS PARTES

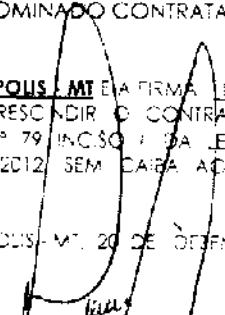
1.1 - O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** - ESTADO DE MATO GROSSO, COM SEDE À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 526 - VILA AJRORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO EXMO PREFEITO MUNICIPAL **SR: ANANIAS MARTINS DE SOUZA**, NASCIDO EM 15/10/70, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº. 770.609 SSP/MT E DO CPF Nº. 460.913.271/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1.398, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

1.2 - CONTRATADO A FIRMA **K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.837.069/0001-25, COM SEDE NA RUA OTAVIO PITALUGA, Nº 2.424, JARDIM GUANABARA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, SENDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O **SR: AGMON CANDIDO DA SILVA** BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº. 634.78 SSP/GO E DO CPF Nº. 088.544.401/91, RESIDENTE E DOMICILIADO, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

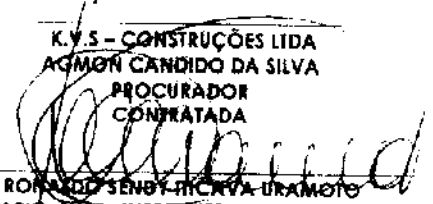
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

PELO PRESENTE O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT** E A FIRMA **K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA** DE COMUM ACORDO E AMIGAVELMENTE, RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO DE Nº **1649/2012**, A PARTIR DE **20/12/2012**, DE ACORDO COM ARTIGO Nº 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012 SEM CARA AO CONTRATO O DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO.

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2012.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

K.V.S - CONSTRUÇÕES LTDA
AGMON CANDIDO DA SILVA
PROCURADOR
CONTRATADA


RONALDO SENGBRENNER URAMOTO
SECRETARIO MUN. INFRA ESTRUTURA E URBANISMO

TESTEMUNHAS:

DR: PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Tel: 055 11 2339-8502

FIDUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

CARTA FIANÇA

Nº 0000001453-MMB/2012

VALOR EM R\$12.339,59

(Doze Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.347.101/0001-21


VIGÊNCIA: de 31 de Maio de 2012 até 31 de Março de 2013

FINALIDADE E OBJETO:

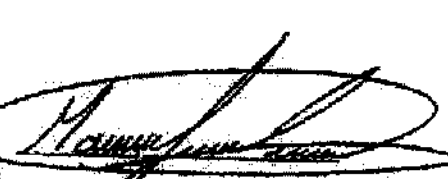
Reforma da Sede e ampliação da cobertura das futuras instalações do SAMU, localizada na BR-364, km 203, Jardim Estrela Dalva, Município de Rondonópolis. Conforme CONTRATO Nº 1649/2012.

Nº. MAXIMUS MERCHANT BANK: Companhia Fiduciária, legalmente constituída na Forma da Lei, com sede em São Paulo, à Rua Moisés Rodrigues dos Santos, 50, por seus representantes legais, declara que responsabiliza - se como fiador da Empresa K V S CONSTRUÇÕES LTDA. - na Rua Otávio Pitaluga, 2.424 - Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT - CNPJ: 04.837.069/0001-25, até o limite de R\$12.339,59 (Doze Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida, conforme a finalidade e objeto do CONTRATO Nº 1649/2012 ficando certo de V.S.ªs. Deverão no prazo de 03 (Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência, acima fixado, exigir da MAXIMUS MERCHANT BANK, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caberá efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por função deste documento. Essa fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específicos tais como multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à excussão dos bens da afiançada.

São Paulo, 30 de Julho de 2012.


EDUARDO MARQUES JUNIOR
DIRETOR




MARCELLO RIBEIRO CASARIM
DIRETOR



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
 HABITAÇÃO

0000001
 RONDONÓPOLIS

Rondonópolis (MT), 02 de janeiro de 2012.

MEMO/013/2012/ORÇAMENTO/SINFRA/ROO-MT

Para: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria

A/C: Departamento de Controladoria

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Protocolo nº: 011/2012
 01/2012 14:12:48

Senhor Secretário,

Encaminhamos para fins de licitação o **PROJETO BÁSICO** (em anexo), referente aos serviços de **Reforma da sede e ampliação da cobertura** das futuras instalações do (SAMU 192), localizado na BR 364, Km 203, Jardim Estrela D'Alva, neste município, conforme valores abaixo relacionados:

Reforma	R\$ 91.484,32
Ampliação	R\$ 198.859,00
Total	R\$ 290.343,51

O referido projeto é composto de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos.

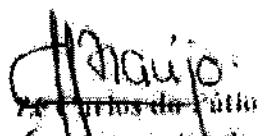
Atenciosamente,


 RONALDO DE ALCAYALA URQUIJO
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

DESPACHO EM 02 DE 2012

Deferido

Indeferido


 José Carlos Junqueira de Araújo
 Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT



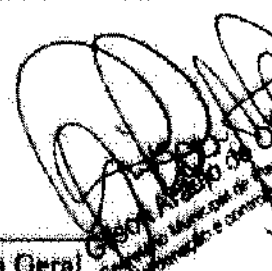
000002

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Função Programática:	15.451.2310.1748.748 – Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros/SAMU
Elemento da Despesa:	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Sub-elemento de despesa:	99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Previsão para esta despesa:	R\$ 91.484,42
Fonte de Recursos:	01 – Recursos Próprios
Elemento da Despesa:	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento de despesa:	99 – Outras Obras e Instalações
Previsão para esta despesa:	R\$ 198.859,09
Fonte de Recursos:	01 – Recursos Próprios

ANÁLISE DA CONTROLADORIA – SEPLAN EM: 05/02/12		
X Deferido	Indeferido	N.º Reserva:
 Gerente de Departamento de Controladoria Geral SEPLAN		



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
 HABITAÇÃO



Rondonópolis (MT), 02 de janeiro de 2012.

MEMO/011/2012/ORÇAMENTO/SINFRA/ROO-MT

Para: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria.

A/C: Departamento de Controladoria

Secretaria Municipal de Planejamento
 Protocolo nº: 010-2012
 RONDONÓPOLIS
 02/2012 14:13:00

Senhor Secretário,

Encaminhamos para fins de licitação o **PROJETO BÁSICO** (em anexo), referente aos serviços de **Reforma e Ampliação da Central Regional de Regulação (SAMU 192)**, localizado na **Avenida Bandeirantes, Lote 03, Agrup. 24, Vila Operária**, neste município, conforme valores abaixo relacionados:

Reforma	R\$ 7.700,98
Ampliação	R\$ 221.949,19
Total	R\$ 229.650,17

O referido projeto é composto de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos.

Atenciosamente,


RONALDO BENEDITO DE LIMA
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

DESPACHO EM 02/01/2012

Deferido

Indeferido


 José Carlos Junqueira de Araújo
 Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO

000931
RONDONÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Função Programática:	15.451.2310.1748.748 - Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros/SAMU
Elemento da Despesa:	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Sub-elemento de despesa:	99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Previsão para esta despesa:	R\$ 7.700,98
Fonte de Recursos:	01 - Recursos Próprios
Elemento da Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações
Sub-elemento de despesa:	99 - Outras Obras e Instalações
Previsão para esta despesa:	R\$ 221.949,19
Fonte de Recursos:	01 - Recursos Próprios

ANÁLISE DA CONTROLADORIA - SEPLAN EM: 08/08/12		
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido	N.º Reserva:
Gerente de Departamento de Controladoria Geral SEPLAN		

[Handwritten signature and stamp over the table]


000316



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ata de julgamento das propostas da Tomada de Preço n.º 01/2012. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO SAMU NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT"**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 526, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 12.358 de 19 de setembro de 2011, para dar continuidade ao processo licitatório em epígrafe. Que após análise da proposta comercial apresentada, foi considerada classificada e vencedora a empresa K.V.S. CONSTRUÇÕES LTDA apresentando proposta para o lote 01 no valor total de R\$ 246.791,79 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) e para o lote n 02 no valor total de R\$ 195.202,62 (cento e noventa e cinco mil duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos). A Comissão dá por encerrada a presente sessão, sendo que não há nada mais a ser registrado na presente ata. Rondonópolis-MT, 14 de março de 2012.


Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente


Oloamérico da Luz Muniz
Membro

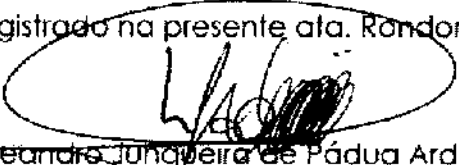

Zeli Aparecida Vidal.
Membro



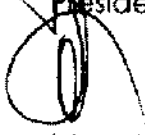
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



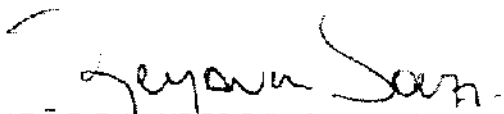
02 Proposta de Preço das empresas habilitadas, onde todos os presentes tiveram acesso, vistando-as. Após vistados as proposta a comissão pergunta aos licitantes se alguém irá relatar em ata e nenhum dos licitantes se manifesta. Aberta as proposta de preço passa-se o seguinte: A empresa K.V.S. CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta para o lote 01 no valor total de R\$ 246.791,79 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) e para o lote n 02 no valor total de R\$ 195.202,62 (cento e noventa e cinco mil duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos) A empresa JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESA INDIVIDUAL apresentou proposta para o lote 01 no valor total de R\$ 280.181,48 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta um reais e quarenta e oito centavos) e para o lote n 02 no valor total de R\$ 221.612,38 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos). A comissão franqueia a palavra ao licitantes presentes para relatar em ata e nenhum dos licitantes se manifesta. A Comissão de Licitação resolve suspender a presente sessão para análise nas propostas de preço apresentadas, portanto a Comissão dá por encerrada a presente sessão, sendo que não há nada mais a ser registrado na presente ata. Rondonópolis-MT, 06 de março de 2012.


Leonardo Junqueira de Pádua Arduini
Presidente


Zeli Aparecida Vidal
Membro


Otoamérico da Luz Muniz
Membro


K.V.S. CONSTRUÇÕES LTDA
Licitante.


JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO
EMPRESA INDIVIDUAL
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ata de Abertura, julgamento e abertura da proposta de preço da Tomada de Preço n.º 01/2012. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO SAMU NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT"**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 526, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 12.358 de 19 de setembro de 2011, para dar início à apreciação do processo licitatório em epígrafe. Que vieram participar da presente sessão as seguintes empresas: K.V.S. CONSTRUÇÕES LTDA neste ato representado pelo Sr. Moacir de Oliveira, portador do RG. 685.560 SSP-MT e JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESA INDIVIDUAL nesta ato representado pelo SR. Reydner Roberto Souza e Silva portador do RG 1105493-0 SSP-MT. os quais enviaram os envelopes n.º 01 Documentos de habilitação e n.º 02 Envelope Proposta Comercial. A Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope contendo a documentação apresentada pelas empresas supracitadas, onde todos os presentes tiveram acesso, vistando-as. Após vistado os documentos a comissão pergunta aos licitantes se alguém irá comentar em ata. As empresas presentes nada alegaram. A comissão resolve suspender a presente sessão para análise na documentação apresentadas. Após análise nos documentos a comissão julga habilitadas as empresas JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESA INDIVIDUAL e K.V.S. CONSTRUÇÕES LTDA por terem atendidos a todos os requisitos do edital. A comissão pergunta aos licitantes presentes se todos abrem mão do prazo recursal e todos concordam. Portanto a comissão de licitação prossegue com o processo em epígrafe, partido para próxima fase, abertura do envelope n.º



Extrato da Nota de Empenho

Empenho: 20170318/2012

CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE AMPLIACAO DA SEDE DE FUTURAS INSTALACOES DO SAMU/192, NO BAIRRO JD. ESTRELA DALVA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1649/2012, TOMADA DE PRECOS N.1/2012 E MEDICOES ANEXO.

Credor: 11557 K V S CONSTRUCOES LTDA.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

Programa Trabalho: 2012.02.17.1748748 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS/SAMU

Despesa: 4 4 90 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS

Natureza: 28 OBRAS

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
02/07/2012	20170318/2012	Nota de Empenho	169.030,25				
12/11/2012	20170064/2012	Anulação de Empenho	161.516,06				
18/12/2012	20170827/2012	Liquidação do Empenho	7.514,19				
27/12/2012	20171047/2012	Pagamento da Liquidação	7.033,28	00259	Docto Comprobatório NF 25 EFETUADO	28/12/2012	20170827/2012
	Consig: 118	ISS RETIDO	150,28				
	Consig: 132	INSS - EMPRESA	330,63				

Valor Empenho:	169.030,25	Total Anulado:	161.516,06	Complemento:	0,00
Total Liquidado:	7.514,19	Saldo a Liquidar:	0,00		
Total Consignação:	480,91	A Pagar Liquidado:	0,00		
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	7.033,28	Saldo a Pagar:	0,00

Empenho: 20170317/2012

CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DE FUTURAS INSTALACOES DO SAMU/192, NO BAIRRO JARDIM ESTRELA DALVA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1649/2012, TOMADA DE PRECOS N.1/2012 E MEDICOES ANEXO.

Credor: 11557 K V S CONSTRUCOES LTDA.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONOPOLIS Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

Programa Trabalho: 2012.02.17.1748748 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS/SAMU

Despesa: 3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 RECURSOS PROPRIOS

Natureza: 115 SERVICOS DE REP/REFORMA PREDIOS PU

Data	Nº Documento	Operação	Valor	Conta	Situação	Data Pagto	Nº Liquidação
02/07/2012	20170317/2012	Nota de Empenho	77.761,54				
12/11/2012	20170063/2012	Anulação de Empenho	77.761,54				
Valor Empenho:	77.761,54	Total Anulado:	77.761,54	Complemento:	0,00		
Total Liquidado:	0,00	Saldo a Liquidar:	0,00				
Total Consignação:	0,00	A Pagar Liquidado:	0,00				
Total Desconto:	0,00	Total Pago:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00		



1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE PAGAMENTO	20171047/2012	27/12/2012

Nome: K V S CONSTRUCOES LTDA.	4. CPF/CGC
Endereço: RUA OTÁVIO PITALUGA, Nº 2424	04.837.069/0001-25
Cidade: RONDONÓPOLIS MT	5. Código Credor
Banco: BANCO DO BRASIL	11557
Agência: BANCO DO BRASIL	6. Banco/Agência/Conta
	001/05517/55166--X

7. Órgão	8. Unidade Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

9. Nota de Empenho	11. Programa de Trabalho
EMPENHO: 20170318/2012	02.17.1748748
CORRESPONDENTE A EXECUCAO DA OBRA DE AMPLIACAO DA SEDE DE FUTURAS INSTALACOES DO SAMU/192, NO BAIRRO JD. ESTRELA DALVA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM CONTRATO N.1649/2012, TOMADA DE PREÇOS N.1/2012 E MEDICOES ANEXO.	1545123101748748
	12. Elemento de Despesa
	4 4 90 51 00 00

10. Fonte de Recurso	13. Código da Fonte / Valor Bruto R\$
RECURSOS PROPRIOS Tesouro	1/ 7.514,19
	14. A Parar do Liquidado
	0,00
	15. Valor Líquido R\$
	7.033,28

16. Valor por Extensão
 SETE MIL E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS*****

17. Pagamento pela Conta
00259 BCO BRASIL - MOVIMENTO - 7.800-X

18. Tipo Documento	19. Número Documento	20. Empenho	21. Liquidação
NOTA FISCAL	25	20170318/2012	20170827/2012

22. Pedido de Empenho	 Adão Nunes Rm 11032 Secretário de Finanças		
PROCESSO COMPRA	 Antônio Oliveira ORDENADOR DESPESA		
Processo: 41 2012 2 1	 Tesoureiro		
TOMADA DE PREÇOS			
Nº Docto: 1 2012			

RELAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO:

118	ISS RETIDO	150,28
132	INSS - EMPRESA	330,63

Recebi em ____/____/____
K V S CONSTRUCOES LTDA.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO

Rondonópolis (MT), 17 de dezembro de 2012.

Memo/436/2012/MEDIÇÃO/SINFRA/ROO-MT

Para: Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 56.592/2012
17/12/2012 17:28:41

Senhor Secretário,

Encaminhamos para fins de pagamento, Planilha de 1ª Medição da Empresa **K V S CONSTRUÇÕES LTDA**, contrato n.º 1649/2012, referente à Ampliação Cobertura das futuras instalações do SAMU, local: Rodovia BR 364 – KM 203, bairro Jardim Estrela Dalva, no valor de R\$ 7.514,19 (sete mil quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos). Empenho nº: 20170318/2012.

Atenciosamente,

RONALDO SEDYT CAVÁ URAMOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITIAÇÃO

ANÁLISE TÉCNICA – OBRAS DE ENGENHARIA

OBRA: Reforma da Sede e Ampliação da Cobertura das Futuras Instalações do SAMU

CONTRATO N°:
1649/2012

MEDIÇÃO N°: 1ª

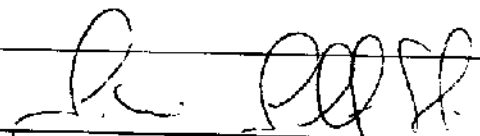
Data: 12/12/2012

OBJETIVO ESPECÍFICO:

APURAR A LEGITIMIDADE E LEGALIDADE PARA O PAGAMENTO DA MEDIÇÃO

PONTOS DE AUDITÓRIA NA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Instruções: Preencher a lacuna com C='Em Conformidade', NC='Não Conformidade' e NA='Não Aplicável'. Este formulário deve ser preenchido e anexado em cada planilha de medição, como condição necessária para o pagamento no Depto de Tesouraria da Prefeitura. Os itens apontados como "NC - Não Conformidade" condiciona a não liberação de pagamento da medição enquanto não solucionada.

C NC NA	ENGENHEIRO FISCAL	ADMINISTRATIVO	C NC NA
C	1) Os materiais aplicados são compatíveis com as características da obra (finalidade);	1) Há Ordem de Serviço, válida, para execução dos serviços contratados;	
C	2) As medições correspondem à execução física da obra;	2) Houve recolhimento da ART de projetos de fiscalização e de execução da obra;	
C	3) Houve recolhimento da ART de projetos, de fiscalização e de execução da obra;	3) As medições estão assinadas pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra;	
C	4) Os valores (quantitativos, preços unitários e totais) das medições correspondem ao executado e ao previsto no contrato;	4) Foi realizado empenho prévio do serviço contratado – Art. 60 da Lei 4.320/64;	
C	5) Houve justificativa plausível para recomposição dos preços contratados;	5) O contratado comprovou todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação – inciso XIII, art. 55 da Lei 8.666/93.	
NA	6) Houve justificativa fundamentada por escrito para celebração de aditivos de prazo, conforme §2º art. 57 da Lei 8.666/93;	6) A medição está vinculada a convênio. Anexar o relatório para prestação de contas, assinada pelo Fiscal de obra.	
C	7) Houve justificativa fundamentada para acréscimos ou supressões no quantitativo de itens da obra ou serviços, conforme §1º art. 65 da Lei 8.666/93;	7) O contrato está com vigência até:	
C	8) O diário de obras reflete as ocorrências técnicas e administrativas e alterações contratuais, art. 67 da Lei 8.666/93.		
Considerações:		Considerações:	
 Frederico Fortaleza Silva Engº Civil-CREA 1206192860		_____ Administrativo	

Obra cadastrada no Sistema GEO-OBRAS do TCE-MT com fotos das respectivas medições;

C

mat. 11346



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS MT
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_roo, informando o código de verificação.

Código de verificação	04D2.52D8.107F	Data/Hora de emissão	13/12/2012 - 14:22:44
Natureza de operação	Retenção do ISSQN	Número da Nota	25

Prestador de Serviços

	K V S CONSTRUCOES LTDA EPP	
	RUA OTAVIO PITALUGA, 2424, JARDIM GUANABARA	
	CEP 78700-170 - RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL	
	CPF/CNPJ 04.837.069/0001-25	
Email kvsconstrucoes@terra.com.br	Inscrição Municipal	1425306
	Inscrição Estadual	132059673

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	
CPF/CNPJ	03.347.101/0001-21	
Endereço	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 526, VILA AURORA	
Cep	78700-000	
Cidade	RONDONÓPOLIS - MT - BRASIL	
Email	gisele.schroeder@rondonopolis.mt.gov.br	
	Inscrição Municipal	2641408
	Inscrição Estadual	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

1ª MEDICAO. OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIACAO DA COBERTURA DAS FUTURAS INSTALACOES DO SAMU. LOCAL: RODOVIA BR 364 KM 203 - JARDIM ESTRELA DALVA - RONDONOPOLIS/MT - RECURSOS PROPRIOS.

Serviço: 702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO E POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
7.514,19	1,00	0,00	4.508,51	3.005,68	5,00	150,28	7.514,19

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.514,19

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
150,28	0,00	150,28	7.363,91	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RONDONÓPOLIS
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 6627/2012.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/01/2013
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.
- Procon/Rondonópolis - Rua Arnaldo Estevan, 1002, Centro Rondonópolis - Fone (66) 34115295/5296.
- Procon/Cuiabá - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá - Fone (66) 36138500 ou 151.

Secretaría Municipal de
Infra-Estructura, Urbanismo e Higiene

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Ing. Omar Crematti ATEP
Presidente del Comité de

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 364 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/08/2012 A 30/09/2012

Item	Especificação dos Serviços	Unid	Quantidade Prevista	Acumulado Anterior	FÍSICO			FINANCEIRO			
					Esta Medição	Acumulado	A Executar	% Executado	Valor Unitário	Total do Serviço	Total do Item
1.1	Raspagem e limpeza do terreno manual	m ²	500,00		500,00	500,00	-	100%	1,81	905,00	
1.2	tabuas corridas s/ reaproveitamento	m ²	442,43		442,43	442,43	-	100%	5,56	2.459,91	
1.3	Instalação de placa de obra	m ²	12,00		12,00	12,00	-	100%	212,78	2.553,36	
2.1	Estaca a trado (broca) d = 25 cm c/ concreto fck = 15 Mpa c/20 Kg de aço p/m3	m	40,00		20,00	20,00	20,00	50%	39,51	790,20	
2.2	Esc. Manual de valas rasas, QQ terreno exceto rocha p/ fundações	m ³	5,12		5,12	5,12	-	100%	5,96	30,52	
2.3	Aterro interno (edificações) compactados manualmente	m ³	220,39			-	220,39	0%	25,50	0,00	
2.4	Lastro de brita nº 2 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	m ³	0,78			-	0,78	0%	125,85	0,00	
2.5	Confecção e Montagem de Forma incl. desforma comum de tábuas com 01 reaproveitamento	m ²	51,64			-	51,64	0%	30,03	0,00	
2.6	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50 em Fundações.	kg	351,97		90,00	90,00	261,97	26%	6,34	570,60	
2.7	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA - 60 em Fundações.	kg	127,06		30,00	30,00	97,06	24%	6,82	204,60	
2.8	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10 x 20 x 20 cm 1 vez c/ arg cime/ areia 1:8	m ²	64,08			-	64,08	0%	31,08	0,00	
2.9	Concreto fck = 20 Mpa preparado na obra c/ betoneira	m ³	5,12			-	5,12	0%	351,98	0,00	
2.10	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundação	m ²	76,89			-	76,89	0%	23,65	0,00	
3.1	Confecção e Montagem de Forma incl. desforma comum de tábuas com 01 reaproveitamento	m ²	32,00			-	32,00	0%	30,03	0,00	
3.2	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50 em Fundações.	kg	219,71			-	219,71	0%	6,34	0,00	



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 364 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/08/2012 À 30/09/2012

3.3	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA - 60 em Fundações.	kg	79,32	-	79,32	0%	6,82	0,00
3.4	Concreto fck = 20 Mpa preparado na obra c/ betoneira	m³	3,20	-	3,20	0%	351,98	0,00
4.1	Telha metalica (0,92 x 1,83)	pç	697,00	-	697,00	0%	21,46	0,00
4.2	Estrutura metalica com pintura anti corrosiva	m²	500,15	-	500,15	0%	57,51	0,00
4.3	Cumeeira metalica	pç	18,00	-	18,00	0%	13,28	0,00
4.4	Pingadeira	m	138,10	-	138,10	0%	15,50	0,00
4.5	Pratibanda (telha metalica de 6mm com 0.92 x 1.83)	pç	160,00	-	160,00	0%	21,46	0,00
4.6	Testeira para pratibanda	kg	1742,96	-	1.742,96	0%	7,35	0,00
4.7	Calha nº 24		61,45	-	61,45	0%	37,10	0,00
5.1	Portao de correr metalico 3,20 x 3,20	m²	51,20	-	51,20	0%	129,87	0,00
6.1	Chapisco de aderência c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 e= 5 mm	m²	70,00	-	70,00	0%	5,98	0,00
6.2	Emboco paulista usando argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8 com 20 mm de espessura para acabamento de pilares e vigas cinto	m²	70,00	-	70,00	0%	16,28	0,00
7.1	Contrapiso / basa em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) , e= 5 cm preparo manual	m²	697,34	-	697,34	0%	34,00	0,00
8.1	Pintura Em Acrilica em Superficie Rebocada Executada Incluso Limpeza e Lixamento Preliminar , 01 Demão de Selador Acrilico Pigmentado. 03 Demãos	m²	70,00	-	70,00	0%	12,56	0,00
8.2	Pintura nos portões		143,36	-	143,36	0%	14,58	0,00
8.3	Pintura das telha do pratibanda	m²	538,75	-	538,75	0%	14,59	0,00
8.4	Pintura da testeira	m²	520,00	-	520,00	0%	14,59	0,00
8.5	Pintura da estrutura metalica	ml	500,15	-	500,15	0%	14,59	0,00



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 364 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/06/2012 À 30/03/2012

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Unitário	Valor Total	
9.1	Limpeza do local para fazer o piso de concreto	m²	442,43	-	442,43	0%	2,19	0,00
Caixas de Passagem								
10.1	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 40x40x40cm	m	2,00	-	2,00	0%	59,10	0,00
Condutores								
10.2	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5mm² - Fornecimento e Instalação	m	1.100,00	-	1.100,00	0%	1,91	0,00
10.3	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,0mm² - Fornecimento e Instalação	m	300,00	-	300,00	0%	2,85	0,00
10.4	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16,00mm² - Fornecimento e Instalação	m	100,00	-	100,00	0%	6,99	0,00
Disjuntores								
10.5	Disjuntor termomagnético Tripolar padrão NEMA(americano) 25A 240V - Fornecimento e Instalação	und	1,00	-	1,00	0%	57,75	0,00
10.6	Disjuntor termomagnético Tripolar padrão NEMA(americano) 16A 240V - Fornecimento e Instalação	und	1,00	-	1,00	0%	57,75	0,00
10.7	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA(americano) 16A 240V - Fornecimento e Instalação	und	15,00	-	15,00	0%	48,04	0,00
10.8	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 16A 240V - Fornecimento e Instalação	und	2,00	-	2,00	0%	8,30	0,00
Eletrodutos								
10.9	Eletroduto flexível corrugado 25mm (3/4") - Fornecimento e Instalação	m	150,00	-	150,00	0%	4,69	0,00
10.10	Eletroduto flexível corrugado 32mm (1") - Fornecimento e Instalação	m	50,00	-	50,00	0%	6,53	0,00
Luminárias e Lâmpadas								
10.11	Refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação, com lâmpada vapor de mercúrio 250W - Fornecimento e Instalação	und	25,00	-	25,00	0%	153,60	0,00



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 364 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/08/2012 À 30/09/2012

10.12	Projeto externo para lampada a vapor de mercurio, de iodeto metálico ou de sódio com ângulo regulável, com alojamento para reator	und	8,00	-	8,00	0%	383,78	0,00	
10.13	Lampada de vapor de mercurio de 250W - Fornecimento e instalação	und	8,00	-	8,00	0%	67,91	0,00	
10.14	Reator para lampadas de descargas - vapor de mercurio 250W - AFP (Potência:250W/tensão 220V/ Numero de lampadas: 1)	und	33,00	-	33,00	0%	102,24	0,00	
Conjunto Interruptor e Tomadas									
10.15	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	und	2,00	-	2,00	0%	24,70	0,00	
10.16	Tomada dois polos - 10 A - 250 V	und	4,00	-	4,00	0%	12,61	0,00	
Pontos de Energia									
10.17	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)	pt	4,00	-	4,00	0%	74,11	0,00	
Quadro de Força									
10.18	Quadro de distribuicao de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalacao	pt	2,00	-	2,00	0%	96,30	0,00	
10.19	Quadro de distribuicao de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalacao	pt	2,00	-	2,00	0%	599,99	0,00	

TOTAL DESTA MEDIÇÃO (R\$)

7.514,19

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

FREDERICO FORTALEZA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA1208192860



Estado de Mato Grosso
 REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
 FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 364 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
 RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/08/2012 À 30/09/2012

Item	Especificação dos Serviços	Unid	Quantidade Prevista	Acumulado Anterior	FÍSICO			FINANCEIRO				
					Esta Medição	Acumulado	A Executar	% Executado	Valor Unitário	Total do Serviço	Total do item	
1.0	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS											5.918,27
1.1	Raspagem e limpeza do terreno manual	m ²	500,00		500,00	500,00	-	100%	1,81	905,00		
1.2	tabuas corridas s/ reaproveitamento	m ²	442,43		442,43	442,43	-	100%	5,56	2.459,91		
1.3	instalação de placa de obra	m ²	12,00		12,00	12,00	-	100%	212,78	2.553,36		
2.0	INFRAESTRUTURA											1.595,92
2.1	Estaca a trado (broca) d = 25 cm c/ concreto fck = 15 Mpa c/20 Kg de aço p/m3	m	40,00		20,00	20,00	20,00	50%	39,51	790,20		
2.2	Esc. Manual de valas rasas, QQ terreno exceto rocha p/ fundações	m ³	5,12		5,12	5,12	-	100%	5,96	30,52		
2.3	Aterro interno (edificações) compactados manualmente	m ³	220,39				220,39	0%	25,50	0,00		
2.4	Lastro de brita nº 2 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	m ³	0,78				0,78	0%	125,85	0,00		
2.5	Confecção e Montagem de Forma incl. desforma comum de tábua com 01 reaproveitamento	m ²	51,64				51,64	0%	30,03	0,00		
2.6	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50 em Fundações.	kg	351,97		90,00	90,00	261,97	26%	6,34	570,60		
2.7	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA - 60 em Fundações.	kg	127,06		30,00	30,00	97,06	24%	6,82	204,60		
2.8	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10 x 20 x 20 cm 1 vez c/ arg cime/ areia 1:8	m ²	64,08				64,08	0%	31,08	0,00		
2.9	Concreto fck = 20 Mpa preparado na obra c/ betoneira	m ³	5,12				5,12	0%	351,98	0,00		
2.10	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundação	m ²	76,89				76,89	0%	23,65	0,00		
3.0	SUPRAESTRUTURA											-
3.1	Confecção e Montagem de Forma incl. desforma comum de tábua com 01 reaproveitamento	m ²	32,00				32,00	0%	30,03	0,00		
3.2	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA 50 em Fundações.	kg	219,71				219,71	0%	6,34	0,00		



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 384 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/08/2012 À 30/09/2012

3.3	Fornecimento, Trabalho e Aplicação de Aço CA - 60 em Fundações.	kg	79,32	-	79,32	0%	6,82	0,00
3.4	Concreto fck = 20 Mpa preparado na obra c/ betoneira	m³	3,20	-	3,20	0%	351,98	0,00
4.0	COBERTURA E PROTEÇÃO							
4.1	Telha metalica (0,92 x 1,83)	pç	697,00	-	697,00	0%	21,46	0,00
4.2	Estrutura metalica com pintura anti corrosiva	m²	500,15	-	500,15	0%	57,51	0,00
4.3	Cumeeira metalica	pç	18,00	-	18,00	0%	13,28	0,00
4.4	Pingadeira	m	138,10	-	138,10	0%	15,50	0,00
4.5	Pratibanda (telha metalica de 6mm com 0,92 x 1,83)	pç	160,00	-	160,00	0%	21,46	0,00
4.6	Testeira para pratibanda	kg	1742,96	-	1.742,96	0%	7,35	0,00
4.7	Calha nº 24		61,45	-	61,45	0%	37,10	0,00
5.0	ESQUADRIAS							
5.1	Portao de correr metalico 3,20 x 3,20	m²	51,20	-	51,20	0%	129,87	0,00
6.0	REVESTIMENTO							
6.1	Chapisco de aderência c/argamassa de cimento e areia traço 1:3 e= 5 mm	m²	70,00	-	70,00	0%	5,98	0,00
6.2	Emboco paulista usando argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8 com 20 mm de espessura para acabamento de pilares e vigas cinta	m²	70,00	-	70,00	0%	16,28	0,00
7.0	PISOS							
7.1	Contrapiso / basa em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) , e= 5 cm preparo manual	m²	697,34	-	697,34	0%	34,00	0,00
8.0	PINTURA							
8.1	Pintura Em Acrilica em Superficie Rebocada Executada Incluso Limpeza e Lixamento Preliminar , 01 Demão de Selador Acrílico Pigmentado, 03 Demãos	m²	70,00	-	70,00	0%	12,56	0,00
8.2	Pintura nos portões		143,36	-	143,36	0%	14,58	0,00
8.3	Pintura das telha do pratibanda	m²	538,75	-	538,75	0%	14,59	0,00
8.4	Pintura da testeira	m²	520,00	-	520,00	0%	14,59	0,00
8.5	Pintura da estrutura metalica	ml	500,15	-	500,15	0%	14,59	0,00
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 364 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/08/2012 À 30/09/2012

9.1	Limpeza do local para fazer o piso de concreto	m ²	442,43			-	442,43	0%	2,19	0,00
10.0	ELETRICO SO DAS DUAS COBERTURAS									
	Caixas de Passagem									
10.1	Caixa de passagem em alvenaria com tampa concreto 40x40x40cm	m	2,00			-	2,00	0%	59,10	0,00
	Condutores									
10.2	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5mm ² - Fornecimento e Instalação	m	1.100,00			-	1.100,00	0%	1,91	0,00
10.3	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,0mm ² - Fornecimento e Instalação	m	300,00			-	300,00	0%	2,85	0,00
10.4	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16,00mm ² - Fornecimento e Instalação	m	100,00			-	100,00	0%	6,99	0,00
	Disjuntores									
10.5	Disjuntor termomagnético Tripolar padrão NEMA(americano) 25A 240V - Fornecimento e instalação	und	1,00			-	1,00	0%	57,75	0,00
10.6	Disjuntor termomagnético Tripolar padrão NEMA(americano) 16A 240V - Fornecimento e Instalação	und	1,00			-	1,00	0%	57,75	0,00
10.7	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA(americano) 16A 240V - Fornecimento e Instalação	und	15,00			-	15,00	0%	48,04	0,00
10.8	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA(americano) 16A 240V - Fornecimento e Instalação	und	2,00			-	2,00	0%	8,30	0,00
	Eletrodutos									
10.9	Eletroduto flexível corrugado 25mm (3/4") - Fornecimento e Instalação	m	150,00			-	150,00	0%	4,69	0,00
10.10	Eletroduto flexível corrugado 32mm (1") - Fornecimento e Instalação	m	50,00			-	50,00	0%	6,53	0,00
	Luminárias e Lâmpadas									
10.11	Refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação, com lâmpada vapor de mercúrio 250W - Fornecimento e Instalação	und	25,00			-	25,00	0%	153,60	0,00



Estado de Mato Grosso
REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação

MEDIÇÃO

OBRA: REFORMA DA SEDE E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS
FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMU -

AMPLIAÇÃO

LOCAL: RODOVIA BR 364 - KM 203 - JD. ESTRELA DALVA -
RONDONÓPOLIS - MT.

EMPRESA : KVS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DATA : 12/12/2012

N.º DE ORDEM: 1ª MEDIÇÃO

CONTRATO : 1649/2012

PERÍODO : 21/08/2012 À 30/09/2012

10.12	Projektor externo para lampada a vapor de mercurio, de iodeto metalico ou de sódio com ângulo regulável, com alojamento para reator	und	8,00	-	8,00	0%	383,78	0,00	
10.13	Lampada de vapor de mercurio de 250W - Fornecimento e Instalação	und	8,00	-	8,00	0%	67,91	0,00	
10.14	Reator para lampadas de descargas - vapor de mercurio 250W - AFP (Potência:250W/tensão 220V/ Numero de lampadas: 1)	und	33,00	-	33,00	0%	102,24	0,00	
Conjunto Interruptor e Tomadas									
10.15	Tomada dois polos mais terra 20 A - 250 V	und	2,00	-	2,00	0%	24,70	0,00	
10.16	Tomada dois polos - 10 A - 250 V	und	4,00	-	4,00	0%	12,61	0,00	
Pontos de Energia									
10.17	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)	pt	4,00	-	4,00	0%	74,11	0,00	
Quadro de Força									
10.18	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de embutir, com porta, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	pt	2,00	-	2,00	0%	96,30	0,00	
10.19	Quadro de distribuicao de energia em chapa metalica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	pt	2,00	-	2,00	0%	599,99	0,00	
TOTAL DESTA MEDIÇÃO (R\$)								7.514,19	

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

FREDERICO FORTALEZA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA1206192860